

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2017.04.28

ATA N.º 02/2017

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM:  
28 DE ABRIL DE 2017

-----  
Aos vinte e oito dias do mês de Abril, do ano dois mil e dezassete, na Câmara Velha-Casa da Cultura, após convocatórias individuais e edital afixado no dia 19 de Abril, nos lugares públicos do estilo do concelho, em que se anunciava o dia, hora e local desta sessão e a respetiva ordem de trabalhos, realizou-se a primeira e única reunião integrada na sessão ordinária deste órgão deliberativo do Município de Marvão, sob a Presidência de Hermelinda Trindade Carlos e secretariada por José Luis Pinheiro, segundo secretário eleito.-----

-----  
Pelas 18 horas, a Presidente da Assembleia declarou aberta a presente sessão. Tendo sido feita a chamada, verificou-se que se encontravam presentes os seguintes membros:-----

**Por parte do PSD-Partido Social Democrata:** José Luis Pinheiro, Hortense Maria da Conceição, José Maria Batista, José da Graça Alfaia, Júlia da Conceição Pires, Luis Murta Ruivo, Joaquim Gonçalves Delgado, Américo Seco e Tomás Nunes Morgado.-----

**Por parte do PS-Partido Socialista:** António Canêdo Berenguel, António Nunes Miranda, Tiago Fernandes Pereira, Sandra Isabel da Paz, Gil André Fernandes, Silvestre Mangerona Andrade e Rosa Mena Rebeca-----

Representando a Câmara Municipal estavam os vereadores: Luis António Vitorino, José Manuel Pires, Tiago Anselmo Gaio e Jaime Miranda.-----

-----  
Hermelinda Carlos, Presidente da Assembleia, começou por informar que Antero Ribeiro, foi substituído por Luis Murta Ruivo e o Presidente da Junta de Freguesia da Beirã, António Manuel Mimoso, fez-se representar pelo secretário Américo Seco-----

### PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

A Presidente da Assembleia, Hermelinda Carlos, pediu aos presentes para que não ocorram situações idênticas às da última sessão, sobretudo faltas de respeito, que em nada dignificam a Assembleia Municipal.-----

Tiago Pereira pediu a palavra para questionar o Vice-Presidente da Câmara, Luis Vitorino, que esteve presente na reunião da Assembleia da Freguesia de S. Salvador da Aramenha, a prestar alguns esclarecimentos relativos a processos judiciais em que possa estar envolvido ou alguma instituição que ele representa. Adiantou que espera que isto não seja uma constante, porque o Vice-Presidente está envolvido em alguns processos judiciais em curso, pois além das buscas que a Polícia Judiciária fez à sua casa, ele próprio ainda fez uma queixa crime contra um membro da Câmara Municipal. Assim, pede ao Vice-Presidente que esclareça a Assembleia Municipal que processo judicial é este, de que se trata e de que forma a Assembleia pode ajudar se for caso disso.-----

O Vice-Presidente respondeu que se trata de um projeto Proder, em que estiveram envolvidas mais Juntas de Freguesia. Relativamente a este da Freguesia de S. Salvador da Aramenha, houve pagamentos de despesas que não foram feitas no âmbito do programa e também um problema administrativo no procedimento de contratação pública.-----

A entidade entendeu que se tratava de um incumprimento. Por sua vez a Junta de Freguesia de S. Salvador da Aramenha entendeu que tinha razão e nesse sentido colocou uma ação

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2017.04.28

no Tribunal Administrativo. Sublinhou que, em princípio, a situação ficará resolvida junto do IFAP durante o próximo mês de maio ou princípios de junho.-----

Tiago Pereira voltou a questionar o Vice-Presidente para este informar a que título esteve presente na reunião da Assembleia de Freguesia de S. Salvador da Aramenha e qual o valor que está em causa.-----

O Vice-Presidente respondeu que a verba ronda os trinta mil e poucos euros e que sendo o projeto da Junta de Freguesia de S. Salvador da Aramenha e como esta não tem pessoal técnico, ele esteve presente somente a dar apoio nessa área.-----

### **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SESSÃO ANTERIOR**

Foi presente a ata da primeira sessão ordinária, realizada em 17 de Fevereiro de 2017, aprovada em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e que antecipadamente foi distribuída a todos os membros da Assembleia Municipal.-----

A Presidente da Assembleia colocou a ata à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

Entrou na sala, José António Rocha, membro da Assembleia Municipal eleito pelo PSD.-----

### **ORDEM DE TRABALHOS**

Imediatamente a seguir e referente a esta sessão foi lida a ordem dos trabalhos. -----

Foi deliberado aprová-la por unanimidade, dando-se aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma rubricada por todos os membros da mesa e arquivada (**com o n.º 02/17**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

### **PONTO Nº 1**

#### **INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ATIVIDADE MUNICIPAL**

Além da informação enviada a todos os membros da Assembleia Municipal, o Presidente da Câmara informou que:-----

Esteve presente numa reunião do Turismo do Alentejo, a nível do distrito de Portalegre, no âmbito de um projeto que se poderá integrar na linha da valorização turística do interior, projeto em rede na área do turismo de natureza; participou em algumas reuniões com o *Ayuntamiento* de Valência de Alcântara relativamente a alguns projetos que se vão realizando pouco a pouco, dando o exemplo da agenda de eventos dos dois Municípios; relativamente à Caixa Geral de Depósitos já recebeu uma comunicação formal a informar que se vai manter aberta a agência em Marvão; esteve presente numa conferência da TDT como representante dos Municípios; o Mercado da Terra, com a participação de diversas instituições, correu bastante bem e as atividades foram bem articuladas, também a festa de S. Marcos correu bastante bem com todos os intervenientes. Teve uma reunião com o maestro Christopher Poppen do festival internacional de música de Marvão, para tratar de assuntos relacionados com o festival de música para 2017, mais concretamente sobre a participação da Câmara; teve lugar uma visita do Dr. António Cachola que é um dos organizadores do Museu de Arte Contemporânea de Elvas, para se estudar a possibilidade de colocar algumas peças em Marvão, durante do Festival e Música; a celebração do 25 de Abril, em Marvão, também decorreu bem e com uma boa organização.-----

Relativamente à candidatura da Junta de S. Salvador da Aramenha, afirmou que todas as Juntas de Freguesia apresentaram candidaturas para apoio na luta contra incêndios. As candidaturas na sua generalidade correram bem, esta, por sua vez, teve situações em que

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2017.04.28

alguns documentos não foram aceites, tratando-se de uma situação normal que acontece com todos.-----

Tiago Pereira ainda relativamente a este assunto da candidatura da Junta de Freguesia de S. Salvador da Aramenha perguntou com que outras Juntas de Freguesia se fez este tipo de candidaturas.-----

O Presidente da Câmara referiu que teve a parceria de todas as Juntas de Freguesia, tendo-se procurado trabalhar de forma a captar fundos comunitários para defesa do ordenamento do território.-----

Tiago Pereira afirmou que a Junta de Freguesia de S. salvador da Aramenha pode ficar com um buraco de trinta e tal mil euros e solicita que não se usem as Juntas de Freguesia para depois não haver eficácia, embora as intenções sejam louváveis.-----

Tiago Pereira questionou ainda o Presidente da Câmara sobre o” Bilhete Marvão Vila” e como tem sido a sua aceitação.-----

Sobre o teor da última reunião do Conselho Local de Ação Social referiu que a Associação a “Anta” ficou desiludida, não com a discriminação feita em sede de mapeamento para uma unidade de dia para a promoção da autonomia, mas sim pelo não reconhecimento do seu trabalho e da sua capacidade instalada. O Presidente da Câmara tem responsabilidades, adiantou, porque não salvaguardou os interesses de uma instituição como a “Anta” e fez com que a entidade referenciada fosse o Lar de S. Salvador da Aramenha, não existe assim, sublinhou, equidade entre as diversas instituições de solidariedade do Concelho.-----

O Presidente da Câmara respondeu que o mapeamento não resulta da ação da Câmara Municipal. O que se pediu a todas as Instituições foi que apresentassem as suas intenções, e não fizeram qualquer interferência em nenhuma Instituição. Acabaram por acolher todas a intenções e não houve qualquer favorecimento.-----

Relativamente ao bilhete Marvão Vila, referiu que está na sua fase inicial e as pessoas tem tendência para adquirirem o bilhete no Castelo de Marvão. Tinha vontade que o bilhete único fosse estendido à Ammaia, mas a Secretaria de Estado do Orçamento, que é a entidade que autoriza esta situação, ainda não deu uma resposta.-----

### PONTO N.º 2

#### ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE MARVÃO-MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS

O presente acordo de colaboração define as condições de transferência para o município das atribuições a que se refere o artigo 39º da Portaria nº 60-C/2015, de 2 de março, designadamente a elegibilidade enquanto entidade beneficiária, para intervenções de modernização das instalações da Escola, a executar ano âmbito do Programa Operacional Regional ALENTEJO 2020. -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 09/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----*

- **O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda referiu que não fica descansado estar a aprovar um acordo antes de estar feito o levantamento das necessidades. -----**

- **O Sr. Presidente referiu que todos recusámos as transferências de competências porque poderiam por em causa o bom funcionamento da câmara, a responsabilidade das escolas é do Estado. -----**

- **O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que estava falado um valor superior e algo aconteceu para baixar o valor agora proposto. Reuniu com o adjunto do Sr.**

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2017.04.28

Ministro para esclarecer as necessidades das escolas e foi-lhe dito que o valor disponível era de 850 mil euros, e disso informou o Sr. Presidente. Agora, vendo este valor mais baixo, aprova, mas deve-se continuar a lutar pelo ideal que a escola precisa. Devemos aproveitar estes 500 mil euros, mas sempre que houver oportunidades continuaremos a lutar pela exigência de melhores condições para a prática educativa. -----

O Sr. Presidente referiu que nunca foi posto de parte e isso foi discutido. Agora é ir já ao encontro da primeira necessidade que a escola tenha para resolver. O caso do pavilhão tem de ser pensado para quando houver uma possibilidade para isso. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Acordo de Colaboração e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Silvestre Andrade, Presidente da Junta de Freguesia de Santo António das Areias, começou por agradecer a todas entidades que colaboraram nos festejos de S.Marcos.-----

Sobre o acordo das escolas, lamenta que se esteja a deixar desativar aos poucos a escola Dr. Manuel Magro Machado, em Santo António das Areias. Este documento, sublinhou, faz referência somente à escola da Ammaia e da sua parte é com tristeza que vê que algumas destas verbas não sejam destinadas à escola Dr. Manuel Magro Machado e por isso o futuro daquela escola preocupa-o.-----

O Presidente da Câmara afirmou que os valores regrediram, no entanto é melhor ter algo do que não ter nada. A escolha não foi da Câmara e as verbas vem para o agrupamento de escolas, o valor não é o suficiente e a Câmara pode vir a apoiar com mais 100.000 euros, mas mesmo assim o valor continua a ser pouco e existem algumas situações urgentes. Sublinhou que também está triste com a situação da escola de Santo António das Areias e que se têm de encontrar alternativas que podem passar pelo ensino profissional, ou por uma atividade institucional. Se a escola for desativada, o Município tem de começar a pensar em alguma atividade que ali possa ser instalada, como, por exemplo, com crianças.-----

O Presidente acrescentou que com este acordo deu-se razão à Câmara, que não podia fazer obras á tempos atrás. Agora, para as obras se concretizarem, a escola tem de vir temporariamente para a posse da Câmara e depois voltar novamente para a posse do Ministério, porque os níveis de ensino ali praticados são da responsabilidade do poder central.-----

Colocado à votação pela Presidente da Assembleia, o presente acordo foi aprovado por unanimidade.-----

### PONTO N.º 3

#### **CONSTITUIÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DA SERRA DE S. MAMEDE**

Victor Manuel Martins Frutuoso, na qualidade de Presidente da Câmara de Marvão, no uso da competência que lhe é conferida pela al. o), do n.º 1, do art.º 35, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu Anexo I, na sua atual redação, **propõe que o órgão Executivo analise e delibere** a proposta de constituição de uma Associação de Municípios de Fins Específicos – a Associação de Municípios da Serra de São Mamede – e ainda, que a submeta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do art.º 108, art.º 33, n.º 1, al. ccc) e, art.º 25, n.º 1, al. n), todos da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu Anexo I, na sua atual redação, e ainda atento o disposto no art.º 59, da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2017.04.28

aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, na sua atual redação, o que faz com os fundamentos seguintes: -----

Considerando: -----

1.- Que a região de Portalegre, em concreto os concelhos que se localizam na Serra de São Mamede, Arronches, Castelo de Vide, Marvão e Portalegre têm uma forte identidade territorial, paisagista e cultural, concelhos que, quer pela sua proximidade geográfica, quer pelo relacionamento ancestral com a cidade de Portalegre, constituem uma unidade geográfica e cultural bem demarcada e com identidade social própria; -----

2.- Que existe uma vontade conjunta de travar a acentuada tendência para o declínio da região, aos mais diversos níveis – demográfico, cultural, turístico, empresarial, etc.; -----

3.- Que as cidades ou vilas por si só têm maiores dificuldades em se afirmarem, contrariamente à região como um todo; -----

4.- Que a Associação de Municípios a criar pretende encontrar soluções por um lado para as fragilidades detetadas e maximizar, por outro, as potencialidades existentes, em concreto soluções que: -----

a) Unifiquem os processos e instrumentos de gestão de recursos materiais e humanos; -----

b) Permitam aprofundar estratégias de afirmação do interesse público local, no âmbito das atribuições dos municípios; -----

c) Traduzam vantagens económicas, técnicas e funcionais; -----

d) Criem condições reais de exercício de atribuições e competências que, até aqui, não haviam sido (pelo menos com o alcance pretendido) prosseguidas. -----

5.- Que a constituição da Associação de Municípios da Serra de São Mamede deve consubstanciar-se na criação de uma pessoa jurídica de direito privado – Associação Sem Fins Lucrativos – que atue de forma integrada e coordenada no território de intervenção previamente definido e que conte com a cooperação ativa de todas as partes interessadas (entidades públicas e privadas); -----

6.- Que a solução de intermunicipalização, com a conseqüente prossecução conjunta de atribuições nomeadamente, a “promoção do desenvolvimento” (al. m), n.º 2, do art.º 23, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu Anexo I, na sua atual redação), parece-nos ser a que melhor poderia responder aos objetivos e princípios pré-identificados, representando um passo na construção de novas linhas de trabalho; -----

7.- Que globalmente, acreditamos que se encontrem reunidas as condições necessárias à partilha proporcional de recursos físicos, financeiros e humanos, de melhoria permanente das condições de trabalho e a maximização dos recursos disponíveis; -----

8.- Que existe já, uma proposta de Estatutos (conforme anexo 1), sendo que se acordam os seguintes princípios orientadores: -----

a) O nome da Associação será Associação de Municípios da Serra de São Mamede;

b) A Associação contará com uma sede rotativa, pelos quatro municípios fundadores, sendo que poderá a vir a ser transferida de forma permanente para qualquer município que compõe a Associação como membro fundador efetivo: Arronches, Castelo de Vide, Marvão e Portalegre; -----

c) A Associação terá por missão promover e incentivar o desenvolvimento local numa base de intermunicipalização contribuindo para a melhoria da qualidade de vida no território, nas suas diferentes dimensões; -----

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2017.04.28

d) A Associação pretende ser uma Associação de referência a nível nacional, focalizada no desenvolvimento local de base supramunicipal, baseada na concertação entre parceiros com vista a maximizar as oportunidades e as potencialidades e superar as dificuldades e problemas previamente diagnosticados através da criação de respostas que assentam na inclusão, participação e cooperação; -----

e) A Associação tem por objetivo: -----

“Contribuir para a promoção, inovação, aprofundamento, divulgação e desenvolvimento do território alentejano, nomeadamente da Serra de São Mamede”;

“Fomentar a cooperação entre vários municípios associados, bem como numa perspetiva de cooperação transfronteiriça”; -----

“Promover o património cultural e natural da região”; -----

“Colaborar na definição de políticas com vista à valorização dos recursos naturais e humanos, bem como para o desenvolvimento territorial”; -----

“Estimular a definição de estratégias supramunicipais partilhadas, com vista à maximização e otimização dos serviços e recursos, bem como à gestão integrada de projetos, ações e território”. -----

Ainda: -----

Em cumprimento do disposto no art.º 53, n.º 2, por remissão do n.º 3 do art.º 56, conjugados com o disposto no art.º 32, todos da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, esclarece-se que a viabilidade económica e financeira e a racionalidade económica da Associação assentam, desde logo, no património e finanças próprios, destacando-se de entre os seus recursos financeiros, além das receitas próprias: -----

a) As contribuições dos municípios integrantes; -----

b) O produto de empréstimos, nos termos legalmente aplicáveis, designadamente no que se refere aos limites de endividamento dos municípios integrantes; -----

c) As transferências resultantes da contratualização com a administração central e outras entidades públicas ou privadas; -----

d) Os montantes de cofinanciamento comunitário ou nacional. -----

Assim: -----

Face ao exposto e nos termos do disposto na al. m), do n.º 2, do art.º 23, al. ccc), do n.º 1, do art.º 33 e n.º 1, do art.º 108, todos do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no art.º 34 e art.º 53, da lei n.º 50/2012, 31 de agosto, na sua atual redação, por remissão do n.º 3, do art.º 56, propõe-se que a Câmara Municipal de Marvão, perante os fundamentos apresentados e a proposta de Estatutos, anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante, delibere: -----

a) A constituição e participação, juntamente com os Municípios de Arronches, Castelo de Vide e Portalegre, na Associação de Municípios de Fins Específicos – Associação de Municípios da Serra de São Mamede; -----

b) Apreciar e aprovar a proposta de Estatutos anexa à presente proposta; -----

c) Que uma vez deliberada favoravelmente, pela Câmara Municipal, a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal, para que o órgão deliberativo delibere: -----

cc) Autorizar o Município de Marvão a constituir a Associação de Municípios – Associação de Municípios da Serra de São Mamede; -----

ccc) Autorizar a celebração da escritura pública de constituição da Associação e aprovar os Estatutos em anexo, nos termos do disposto na al. n), do n.º 1, do art.º 25, e do n.º 108, ambos do Anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2017.04.28

na sua atual redação, conjugados com os art.ºs 32 e 53 , da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, na sua atual redação, por remissão do art.º 56 e 59 da mesma lei; -----

cccc) Submeter o processo à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, atento o disposto no n.º 2, do art.º 56 e 59, da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, conjugados com a al. c), do n.º 1, do art.º 5 e do art.º 46, ambos da lei n.º 98/97, de 26 de agosto, que aprovou a lei de organização e processo do Tribunal de Contas, na sua atual redação. -----

Foi também presente a proposta dos Estatutos a celebrar. -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 18/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----*

**- O Sr. Vereador, Engº Tiago Gaio perguntou se há uma quota a apagar, pois essa questão não foi referida. -----**

**- O Sr. Presidente respondeu que sim, mas que será definida posteriormente, embora o valor não seja relevante. Castelo de Vide já aprovou na câmara e concordou com esta associação que pode trazer benefícios em conjunto para aproveitar o trabalho de cada um como se fosse um todo. -----**

**- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda referiu que nada tem a opor, mas não entende o momento em que esta Associação é criada, com quatro municípios que vão ter eleições em que quatro pessoas em outubro podem ou não continuar no executivo. Deixa comprometido o caminho para quem vier a seguir. Se fosse no início do mandato criava oportunidades políticas que agora não fazem sentido. -----**

**- O Sr. Presidente respondeu que tudo leva o seu tempo e houve que chegar a consensos, o importante que nos junta é a Serra de S. Mamede e neste âmbito do turismo podemos aproveitar isso em conjunto. -----**

**- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires vota a favor principalmente porque o atual quadro comunitário obriga a que os municípios se entendam em termos de boa vizinhança e nesta sentido, apesar de comprometer para futuros executivos, faz sentido porque as candidaturas se não tiverem essa perspetiva em rede não são aprovadas. Os aspetos geográficos, o turismo, a natureza e o património são comuns e para quem nos visita é indiferente pois vêm para a região e isto tem de ser visto ao nível da capacidade de oferta no seu todo. -----**

**- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda abstém-se por só agora ao fim do mandato surgir esta associação. -----**

**A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do Dr. Jaime Miranda, aprovar a constituição da Associação de Municípios da Serra de São Mamede, bem como a proposta de Estatutos da mesma. Mais foi deliberado submeter estes documentos á aprovação da Assembleia Municipal. -----**

António Miranda referiu que é muito estranho que a seis meses da Câmara Municipal terminar o seu mandato, aparece agora a constituição desta Associação onde não se encontra nada que possa trazer benefícios para o Concelho de Marvão. O seu grupo vai-se abster, porque, reforçou, não percebe quais os fins a que se propõem com esta Associação.

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2017.04.28

Relativamente á escola, aquando da implementação do agrupamento, o Presidente da Câmara nada fez, limitando-se a colocar uma ação em tribunal e onde nunca foi ouvida a população de Santo António das Areias. -----

O Presidente da Câmara sobre a escola afirmou que na altura apresentou uma providência cautelar e sempre se mostrou disponível na defesa da escola de Santo António das Areias.-- Sobre a Associação adiantou que é uma situação que depende de quatro municípios e houve uma situação que demorou muito a resolver, houve que extinguir uma Associação que havia anteriormente e constituir esta situação nova. A anterior Associação tinha como objeto o saneamento básico e agora com esta nova Associação pretende-se ter uma visão socio-económico do território e também cultural, no entanto enquanto a anterior não fosse extinta não se poderia arrancar com esta nova.-----

Na sua perspetiva esta nova associação é muito positiva para potenciar toda esta matéria.--- António Rocha sobre a Associação de Municípios perguntou ao Presidente da Câmara qual a comparticipação dos Municípios envolvidos na mesma, qual a quota e a joia que o Município fica obrigado a pagar.-----

Acrescentou que se pode estar aqui a criar uma situação embaraçosa para o novo executivo saído das próximas eleições, que pode não ser do seu agrado. Por outro lado existe a CIMAA que já dá resposta a uma grande conjunto de situações e que atua dentro do mesmo território dos Municípios envolvidos e por isso até aqui pode haver incompatibilidades. Sublinhou que para desenvolver projetos não é necessário os Municípios constituírem-se em associações, bastando para o efeito um simples protocolo de colaboração e apresentar candidaturas conjuntas. Por outro lado, e tendo os Municípios dificuldade em arranjar verbas para as suas comparticipações, sendo quatro os Municípios envolvidos muito mais difícil se torna cativar verbas para grandes projetos. Pretendia ainda saber se a Associação vai ser de âmbito público ou privado, isto é, se a maioria dos seus sócios acionistas são Municípios ou se depois entram sócios de âmbito privado e neste caso os privados tem de ser aceites pelos sócios fundadores. Porque, reforçou, isto pode ditar o próprio cariz da associação e o próprio objeto de trabalho da associação, porque se for pública está sujeita a um conjunto de constrangimentos que a privada não está obrigada e vai ficar condicionada a um conjunto de projetos.-----

O Presidente da Câmara respondeu que a CIMAA abrange todo o Alto Alentejo e esta Associação somente a área da Serra de S. Mamede. Ele próprio pensa que o documento podia ir mais além, no entanto é um documento da responsabilidade de quatro Municípios. Relativamente às questões levantadas, essas situações serão presentes à Câmara Municipal e se for necessário à Assembleia Municipal. Sublinhou que nem todos os projetos implicam gastar dinheiro, existem outros tipos de retorno como o prestígio, as mais-valias e as perspetivas em termos futuros, o importante é que estes Municípios têm potencialidades comuns e existe uma ótica de grupo.-----

Tiago Pereira afirmou que o Presidente da Câmara não conseguiu dizer quais as mais-valias que esta Associação pode trazer para o Concelho de Marvão e deu o exemplo dos estatutos que preveem a rotatividade da sede e ele não conseguiu reivindicar que esta ficasse no seio do Concelho de Marvão, quando existem várias instalações fechadas, caso das instalações do Parque Natural, da Cooperativa e da Quinta Pedagógica.-----



# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2017.04.28

O Presidente respondeu que o Concelho vai ganhar mais-valias com as potencialidades que o território da área de S. Mamede tem e isso vai-se construindo dia a dia. Relativamente à sede, poder-se-ia ter reivindicado a sede para Marvão, como os outros três Concelhos também o poderiam fazer para o seu território.-----

António Berenguel afirmou que conhece a história da outra Associação que foi extinta e pensa que esta associação é um nado morto e nesse sentido pergunta como se sentam quatro municípios da Serra de S. Mamede, sem o Parque Natural, o que lhe parece é que estes quatro municípios que integram o Parque Natural devem dialogar com o Parque e fomentar projetos. A constituição desta Associação é na sua perspetiva uma força de bloqueio ao Parque Natural o que lhe parece mal, o que está subjacente, acrescentou, é este bloqueio ao Parque Natural e o Presidente da Câmara tem estado de costas voltadas para o Parque Natural e assim não se consegue reforçar aquilo que é o nosso território e a nossa paisagem.-----

O Presidente da Câmara afirmou que não está em causa uma intenção de força de bloqueio ao Parque Natural, o que se quer tentar é que o Parque Natural oiça os Municípios através desta Associação. Entendem que o Parque Natural é uma mais-valia e todos ficariam satisfeitos se o Parque Natural entrasse para esta Associação.-----

António Berenguel voltou a afirmar que as palavras do Presidente da Câmara só lhe estão a dar mais razão, esta Associação não é mais que uma força de bloqueio ao Parque Natural, porque as Câmaras Municipais devem cooperar com o Parque Natural, a menos que se pretenda criar alguns lugares para os chamados “boys”.-----

O Presidente da Câmara referiu que se trata somente de potenciar os recursos dos quatro Municípios e não está em causa criar lugares para quem quer que seja.-----

Colocada à votação pela Presidente da Assembleia, a constituição e os estatutos da Associação de Municípios da Serra de S. Mamede foram aprovados por maioria, com dez votos a favor e nove contra.-----

Por António Berenguel foi apresentada a seguinte declaração de voto do Partido Socialista: “Os eleitos locais do Partido Socialista muito embora tivessem o propósito de boa-fé de se absterem na aprovação dos estatutos da associação, após as declarações do Sr. Presidente e dos esclarecimentos que prestou, entenderam votar contra porque pensam que esta Associação visa constituir uma força de bloqueio ao Parque Natural o que é de todo em todo censurável.” -----

### **PONTO Nº 4**

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE 2016**

O presente documento engloba o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras do exercício de 2016, elaborados de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 162/99, de 14 de julho, Decreto-Lei nº 315/2000, de 2 de dezembro e Decreto-Lei nº 84-A/2002, de 5 de abril e organizadas como dispõe as instruções nº 1/2001, aprovadas pela resolução nº 4/2001 da 2ª secção do Tribunal de Contas, publicadas na II Série do Diário da República, de 18 de agosto de 2001.

Este documento pretende refletir a atividade municipal desenvolvida, a organização municipal, o capital humano e a situação económica e financeira do Município de Marvão. O documento em análise pode dividir-se em duas partes, a primeira consiste nas

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2017.04.28

demonstrações económico-financeiras propriamente ditas e todo um conjunto de documentos necessários à prestação de contas. A segunda parte consubstancia-se no relatório de gestão, cujo conteúdo incide sobre a atividade da autarquia, da sua gestão e consequências económico-financeiras dessa gestão, e outros aspetos que influenciaram a prestação de contas. **Dando cumprimento ao disposto na alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à apreciação e votação da Assembleia Municipal as Contas do Exercício de 2016 e respetivo Relatório de Gestão, bem como a proposta de aplicação dos resultados.** -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 14/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.* -----

- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires referiu que este é um documento técnico muito bem elaborado e reflete um trabalho bem feito. -----

- Os Srs. Vereadores Jaime Miranda e Tiago Gaio referiram ainda o empenho e o trabalho na elaboração deste documento. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão de 2016, bem como a proposta de aplicação dos resultados.** -----

**Deliberou ainda submeter estes documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, de acordo com a legislação acima referida.** -----

Colocada à votação pela Presidente da Assembleia, a Prestação de Contas e Relatório de 2016 foram aprovados por unanimidade. -----

Gil Fernandes em nome do Partido Socialista apresentou a seguinte declaração de voto:----  
“Os eleitos do Partido Socialista congratulam-se com o trabalho desenvolvido pelos técnicos da Autarquia que elogiam, porque são de fato eles que fazem e garantem a salvaguarda das contas deste Município”.-----

### PONTO Nº 5

#### INVENTÁRIO E CADASTRO PATRIMONIAL COM EFEITOS A 31 DE DEZEMBRO DE 2016

A elaboração do presente relatório tem como objetivo demonstrar as alterações no exercício de 2016, resultantes das atualizações e regularizações efetuadas ao cadastro e inventário patrimonial do município de Marvão, coincidindo com o fecho de contas do exercício de 2016, sendo que, o mesmo se encontra em permanente atualização. -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 15/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.* -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Inventário e submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea l) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.** -----

Colocada à votação pela Presidente da Assembleia, este documento foi aprovado por unanimidade.-----

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2017.04.28

### PONTO Nº 6

#### RELATÓRIO DA REVISÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO DE MARVÃO-2016

Pela Presidente da Assembleia foi presente o referido documento.-----  
Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----  
-----

### PONTO Nº 7

#### PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2017 E SEGUNDA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2017/2020

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que estipula o regime contabilístico das autarquias locais e de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vem esta Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a 1.ª Revisão ao Orçamento e a 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano. -----

O objetivo deste documento é introduzir nas contas de 2017, o saldo da gerência anterior (1.902.891,76 €), após aprovação das Contas de 2016. -----

Pretende-se consubstanciar o planeamento estratégico para 2017 e seguintes, considerando as oportunidades de candidaturas que se julgam possíveis à presente data.-----

Este documento concretiza a programação para este ano, reforçando as verbas que ficaram por definir, introduzindo novos projetos que achamos fundamentais. -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 16/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a revisão apresentada e submeter este documento à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----**

-----  
Tiago Pereira pediu para o Presidente da Câmara dar uma breve explicação sobre as orientações estratégicas desta primeira revisão.-----

O Presidente da Câmara afirmou que com a incorporação do saldo tem a possibilidade de se acrescentar mais investimento, existem projetos que foram submetidos a fundos comunitários e que se pretende que sejam integrados aqui, nomeadamente o edifício central da Fronteira, a Escola com reforço da verba, o viveiro de empresas da Beirã, com o espaço do armazém da Beirã, intervenção a nível de estradas e caminho municipais e reforço de verba para fazer intervenção urbana na área do Porto Roque. O objetivo é que à medida que as candidaturas sejam aprovadas assim se avançará com estas obras. Não está referida a questão do Largo S. Marcos, mas já estava contemplada no anterior orçamento e já se está a preparar a candidatura.-----

Silvestre Andrade afirmou que existe uma verba de 5.000€ para recuperação do Miradouro da Piscina e como o dia da comemoração do padroeiro de Santo António é no dia 13 de Junho, pedia ao Presidente da Câmara alguma celeridade nesta obra, uma vez que é intenção da Junta de Freguesia atribuir o nome de Santo António aquele miradouro e colocar no local uma placa toponímica.-----

O Presidente da Câmara concordou e pediu ao Presidente da Junta de Freguesia que lhe faça chegar uma comunicação.-----

Silvestre Andrade chamou a atenção para a questão da construção do polivalente que não está qui contemplado.-----

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2017.04.28

O Presidente da Câmara respondeu que esta obra já estava contemplada no orçamento e a obra não está esquecida.-----

Tiago Pereira pediu à Presidente da Assembleia para que este documento seja devolvido à Câmara Municipal rejeitando-o, porque, afirmou, o Presidente da Câmara não disse à Assembleia Municipal que vai gastar 300.000€ com dois blocos no Bairro da Fronteira e 400.000€ em alcatrão, quando se sabe só existirem 100.000 € para requalificar o Parque Escolar, 20.000€ para requalificar o Mercado de Santo António das Areias e uma pequena verba para o festival de música. Sublinhou que do milhão e novecentos mil euros deste reforço,  $\frac{1}{4}$  vai ser gasto em alcatrão o que é claramente uma medida eleitoralista a seis meses das eleições autárquicas. Na sua perspetiva o documento deveria ser devolvido à Câmara Municipal, para o executivo definir quais as prioridades do Concelho de Marvão e não aquilo que são as prioridades eleitoralistas do executivo.-----

O Presidente da Câmara respondeu que existem caminhos a necessitar de intervenção, como é o caso do caminho da Barragem e outros como a estrada do Porto da Espada que precisa de uma selagem para conservação.-----

A Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria de Marvão lembrou a necessidade do alcatroamento do Largo dos Galegos.-----

O Presidente da Câmara respondeu afirmando que é necessário definir prioridades. Relativamente aos Edifícios da Fronteira, eles fazem falta para a área social e para situações de emergência.-----

A Presidente da Assembleia colocou esta documento à votação, tendo o mesmo sido aprovado por maioria dos presentes, com nove votos a favor, sete contra e três abstenções.-

### **PONTO Nº 8**

#### **PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO QUADRO DE PESSOAL PARA O ANO DE 2017**

Foi proposto o seguinte pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal: -----

*“O mapa de pessoal do Município de Marvão foi aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião de 28/10/2016 e pela Assembleia Municipal em 25/11/2016, nessa altura foram avaliadas as presentes e possíveis necessidades de recrutamento. -----*

*Esta proposta de alteração ao mapa de pessoal, vem da importância de mantermos um administrativo no atendimento do Ninho de Empresas, de modo a apoiar tanto as empresas lá existentes, como outras do concelho e ainda prestar o apoio necessário aos desempregados na procura de emprego e na articulação com o Centro de Emprego. -----*

*Proponho, à Câmara Municipal a alteração do mapa de pessoal, nomeadamente, o número de lugares a preencher na carreira de assistente técnico, para recrutamento de pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado: -----*

*Um lugar na Divisão Administrativa e Financeira. -----O mapa de pessoal, com as referidas alterações segue em anexo, para que a Câmara Municipal o submeta a aprovação da Assembleia Municipal de acordo com o disposto no artigo 29.º anexo à Lei 35/2014 de 20 de junho. -----*

Informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: *“Conforme o artigo 31.º do anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, e no seguimento da proposta do Sr. Presidente de Alteração do Mapa de Pessoal do Município de Marvão, informo que as rubricas de despesa respetivas foram dotadas com as verbas necessárias de acordo com a estimativa efetuada pela secção de pessoal.”-----*

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2017.04.28

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Tendo sido colocada à votação pela Presidente da Assembleia Municipal, esta alteração ao quadro de pessoal foi aprovada por unanimidade.-----

### PONTO Nº 9

#### MOÇÃO SOBRE O “TUNEL DAS ÁRVORES FECHADAS”

*Considerando que a segurança rodoviária é um bem de todos, e que todo o cuidado deve ser colocado neste desígnio, mas tendo em conta que o Município de Marvão se prontificou a entregar um estudo tomográfico de árvores para que uma decisão mais avisada se tratasse melhor este património, é com indignação e repúdio pela decisão da IP que no dia 6 de Março de 2017 reúne a Câmara Municipal de Marvão e que por proposta do Vereador José Manuel Pires, representando a vontade da população de Marvão, delibera por unanimidade: -----*

*1- Manifestar o total apoio a todas as ações de protesto contra a Intervenção de Abate de Freixos nesta alameda, realizadas ou a realizar, pela população local ou nacional de modo a preservar um património natural que a todos pertence; -----*

*2- Exigir às entidades competentes uma investigação, no sentido de apurar responsabilidades no que concerne à intervenção ali ocorrida, quer em termos técnicos por parte da IP, quer em termos dos pareceres emitidos pelo ICNF e apurar o destino dado à madeira que resulta dos sucessivos abates; -----*

*3- Considerar que pelas reações realizadas se consegue suspender o abate deste património vegetal e de outros similares no território nacional, exigindo-se a realização e aplicação de planos de intervenção e de emergência para este tipo de património; -----*

*4- Que o Governo de Portugal, em conjugação com a Assembleia da Republica e a Presidência da Republica, promovam no sentido de proteger e agir preventivamente para prolongar no tempo esta alameda e demais existentes em Portugal e se possível continuar, em condições de segurança a criar novas alamedas de árvores pelo nosso belo país; -----*

*5- Devendo a segurança das pessoas e bens ser uma prioridade, deve a Infraestruturas de Portugal iniciar estudos conducentes à construção de via alternativa para o trânsito automóvel e ao mesmo tempo, considerar deixar aquele troço de via, para atividades de ar livre e de lazer e turísticas, possibilitando a fruição do espaço pelas pessoas que ali se deslocam para o efeito. ----*

*Esta Alameda está já classificada como Arvoredo de Interesse Publico e está em curso a classificação como Património de Interesse Municipal. Considerando a real importância do assunto, a presente moção é enviada ao Exmo. Senhor Presidente da República, ao Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República, aos Senhores Deputados eleitos pelo círculo eleitoral de Portalegre, à Assembleia Municipal de Marvão; à Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, à Associação Nacional de Municípios Portugueses e divulgação nos órgãos de Comunicação Social.” -----*

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar esta Moção. -----**

-----  
Tiago Pereira referiu que esta moção é uma duplicidade daquilo que foi uma ação popular, onde foi entregue uma petição com mais de 2000 assinaturas, sem que a mesma tivesse sido subscrita pelo Presidente e Vice-Presidente da Câmara, o que lamenta.-----

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2017.04.28

O Presidente da Câmara afirmou que esta moção vem na sequência de uma decisão da Câmara Municipal. Não subscreveu a outra petição por um mero motivo de distração, mas se tiver oportunidade fá-lo-á. Mais informou que se está a trabalhar para fazer o contrato com a empresa “Planeta da árvores”, para se fazer o levantamento que poderá ajudar a gerir melhor aquele património.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

### PONTO Nº 10

#### MOÇÃO DA CIMAA RELATIVA À CENTRAL NUCLEAR DE ALMARAZ

Na reunião de dia 6 de março foi presente a Moção proposta pela CIMAA, numa reunião em que esteve presente o Sr. Vereador José Manuel Pires, que depois a submeteu á aprovação da câmara municipal. Vem agora a CIMAA, através do seu ofício refº 59, datado de 07.03.2017, informar que a referida Moção foi aprovada no Conselho Intermunicipal realizado no dia 21.02.2017 e que da mesma se dê conhecimento ao Executivo e à Assembleia Municipal. -----

“A central nuclear de Almaraz situada a uma centena de quilómetros de Portugal, na fronteira com a Beira Baixa e o Alto Alentejo, está em funcionamento desde 1981 com dois reatores nucleares cujo tempo de vida útil terminou em 2010. Contudo, e mesmo sem possuir os sistemas de segurança adequados, o governo espanhol autorizou o prolongamento do funcionamento da central até 2020. Esta situação motiva sérias preocupações para todos, sobretudo para as populações residentes na área potencialmente afetada por qualquer acidente mais gravoso que os ocorridos nos últimos anos. Um acidente grave será tanto mais suscetível de acontecer quanto mais se prolongar o funcionamento de uma central já obsoleta e que não oferece as condições de segurança exigíveis. -----

Um relatório divulgado pela Greenpeace, na sequência de testes de resistência realizados por uma entidade independente, denuncia que a central não possui válvulas de segurança que previnam uma explosão de hidrogénio como a que ocorreu em Fukushima; não possui medidas de gestão de acidentes eficazes que permitam a contenção total da radioatividade em caso de acidente; não possui sistemas de ventilação com filtro e é constituída por um design débil que a torna vulnerável a fatores de risco externos acidentais ou premeditados. Mais recentemente foram detetadas deficiências nos processos de refrigeração face à avaria dos motores das bombas de água. Ao longo da última década, terão ocorrido cerca de 69 acidentes, segundo notícias publicadas no Jornal de Notícias. -----

Perante a possibilidade do Governo de Espanha vir a autorizar a construção de um armazém de resíduos nucleares junto à Central Nuclear de Almaraz, que poderá servir para receber também os resíduos de outras centrais, perspectiva-se que o funcionamento de Almaraz venha a ser prolongado por vinte, ou mais, anos. -----

O Alto Alentejo, tal como a Beira Baixa, está situado na primeira linha do impacto de um acidente nuclear grave, que a acontecer teria consequências enormes, tanto mais gravosas se considerarmos os ventos dominantes, e que o sistema de refrigeração da central utiliza as águas do Tejo, rio que atravessa Portugal desde o Parque Natural do Tejo Internacional, que dá corpo à Reserva Natural do Estuário do Tejo e que banha toda a Área Metropolitana de Lisboa, dele dependendo a vida de milhões de pessoas, espécies animais, a sustentabilidade ambiental e grande parte da economia do país. -----

Não podemos ficar descansados perante as sucessivas afirmações do Governo de Espanha quanto à segurança e fiabilidade da central e do armazém de resíduos nucleares, que a realidade demonstra não ter bases consistentes para poderem ser tranquilizadoras. -----

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2017.04.28

Não podemos ignorar os acidentes de Chernobil em 1986 e de Fukushima em 2011, como exemplos de catástrofes humanas e ambientais; ou o acidente de Flamanville, ocorrido há poucos dias, aparentemente sem consequências mais gravosas, mas que nos alerta para um risco iminente e próximo. -----

Assim, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, reunido em Castelo de Vide em 21 de fevereiro de 2017, certo de interpretar o sentimento e a vontade das populações dos municípios de Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Fronteira, Gavião, Marvão, Monforte, Nisa, ponte de Sor, Portalegre e Sousel, delibera por unanimidade: -----

1 – Manifestar o seu apoio a todas as ações de protesto contra a existência da Central Nuclear de Almaraz, realizadas ou a realizar, tanto em território português como em território espanhol, símbolos de que a razão não conhece fronteiras nem nacionalidades, e que as populações e os povos estão unidos contra um risco que coloca em causa a vida humana e o ambiente. -----

2 – Considerando que, perante a reação gerada nos dois países, é conseguida a desativação da central, os riscos de contaminação vão permanecer por longos anos. Não se conhecendo quaisquer planos que permitam fazer face ou minimizar os riscos para as pessoas e para o ambiente, particularmente nas zonas mais próximas, como é o caso do Alto Alentejo e da Beira Baixa, exige-se que sejam feitos os planos de emergência necessários e sejam disponibilizados os meios que permitam, na medida do possível, fazer face a qualquer acidente nuclear que possa ocorrer. -----

3 – Que o Governo de Portugal, em conjugação de esforços com todos os demais órgãos de soberania, Presidente da República e Assembleia da República, promovam todos os esforços e por todos os meios, incluindo, se necessário, o recurso às instâncias jurídicas europeias e outros organismos internacionais competentes, para que a Central Nuclear de Almaraz seja desativada até 2020. -----

4 – Que a mesma atitude seja adotada com vista a impedir a construção do aterro de resíduos nucleares, cuja existência implica a permanência dos riscos associados, ao longo de gerações que terão o ónus de suportar todas as possíveis consequências. -----

5 – Que ao território do Alto Alentejo, situado na primeira linha das consequências de um eventual acidente, sejam concedidas as possibilidades de produção e desenvolvimento de energias alternativas, nomeadamente a energia solar, para a qual o território tem aptidão superior, como exemplo de alternativa ao nuclear, ambientalmente sustentável e economicamente viável, e como demonstração de solidariedade do país relativamente ao risco vivido pelas populações aqui residentes. -----

Considerando a importância do assunto, a presente moção é enviada ao Senhor Presidente da República; ao Governo, na pessoa do Senhor Primeiro Ministro; ao Senhor Presidente da Assembleia da República, aos Deputados eleitos pelo círculo eleitoral de Portalegre e a todos os Grupos Parlamentares; às Comunidades Intermunicipais da Beira Baixa, Lezíria, Médio Tejo e Área Metropolitana de Lisboa; aos órgãos executivos e deliberativos das autarquias da região, para além da divulgação nos órgãos de comunicação social.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2017.04.28

### PONTO Nº 11

#### ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DE BEIRÃ, PORTO DA ESPADA E ESCUSA – APRESENTAÇÃO DE DELIMITAÇÃO

Foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que de acordo com a Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, na alínea b) do seu artº 2º, encontra-se definida a **Área de Reabilitação Urbana (ARU)**, como sendo uma área “que em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, justifique uma intervenção integrada”, poder-se-á proceder a uma **Operação de Reabilitação Urbana (ORU)**. -----*

*Este documento pretende constituir uma base de orientação estratégica de atuação em Beirã, Porto da Espada e Escusa, de modo a dar cumprimento ao procedimento inicial da aprovação da Delimitação das respetivas ARU's, cuja aprovação é da competência da Assembleia Municipal, cumprindo requisitos legais. -----*

*A ARU consubstancia uma operação de reabilitação sistemática, por envolver não só a reabilitação do edificado, mas também a qualificação das infraestruturas, dos equipamentos, dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, tendo-lhe associado um programa de investimento público enquadrado por um programa estratégico de intervenção. -----*

*A Delimitação de ARU, que obedece ao previsto na legislação em vigor, assume-se atualmente como um instrumento-base nas políticas de reabilitação urbana e revela-se determinante pelo que induz ao estabelecimento de estratégias que visam a atração de investimento e a consolidação de dinâmicas existentes/emergentes, tais como o património cultural, turismo, gastronomia local e atividades socioculturais que poderão incentivar outros investimentos externos e potenciar a criação de empregos. -----*

*Os benefícios fiscais associados aos impostos municipais, que constam na delimitação destas ARU's, os mesmos constam destes documentos (ponto 7 Benefícios Fiscais) que se propõe que a Exm<sup>a</sup> Câmara, nos termos da alínea a) do artigo 14.º da Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, aprove e envie para a aprovação da Exm<sup>a</sup> Assembleia Municipal. -----*

*À consideração superior para aprovação da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal e envio para aprovação da Exm<sup>a</sup> Assembleia Municipal.” -----*

*Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a delimitação das áreas de Reabilitação Urbana apresentadas, bem como aprovar os benefícios fiscais a elas associados. Deliberou ainda por unanimidade submeter as mesmas á aprovação da Assembleia Municipal. -----**

António Berenguel começou por afirmar que concorda com estes documentos, tendo ainda referido que nada se pode fazer sem envolver a população e era bom que se previsse como se poderia envolver e sensibilizar a população para ela própria participar no reordenamento e requalificação do território. -----

O Presidente da Câmara respondeu que numa primeira fase há a tramitação e numa segunda fase, a operação de reabilitação urbana onde já está previsto o envolvimento da população. Acrescentou que a ARU dos Galegos não foi apresentada devido à proposta da Presidente da Junta de Freguesia para se debater com a população e assim será presente numa próxima Assembleia Municipal. -----



# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2017.04.28

A Presidente da Assembleia Municipal colocou estes documentos à votação, tendo os mesmos sido aprovados por unanimidade.-----  
-----

### PONTO Nº 12 ASSUNTOS DIVERSOS

A Presidente da Assembleia relativamente ao aluguer das lojas existentes do interior do castelo afirmou tratar-se de um processo muito delicado, que nasceu enviesado, fez até ao momento uma análise dos documentos e uma síntese dos acontecimentos, que pretende validar juridicamente e fazê-lo chegar à Assembleia Municipal. O documento visa esclarecer e contribuir para que o executivo juntamente com os arrendatários das lojas encontrem uma solução com o menor prejuízo para ambas as partes, ainda dentro do presente mandato. ----

António Rocha informou a Assembleia Municipal que o projeto para o qual se voluntariou está em andamento e com resultados bastante positivos. O Presidente da Junta de Freguesia de Beirã informo-o que os castanheiros na área da sua Freguesia tinham todos “pegado”. Este projeto foi feito voluntariamente e tinha como objetivo envolver a população e o desenvolvimento do território, o que foi conseguido.-----

António Rocha referiu também que está preocupado e não compreende que ainda não estando aprovado o Plano de Ordenamento, como foi permitido a construção de um conjunto de muros num património que foi classificado de interesse Municipal e que por si só deveria ser respeitado, está-se assim a permitir às pessoas construir um conjunto de situações que até ao momento estão ilegais, podendo as pessoas vir a ter problemas e a terem que deitar os muros abaixo.-----

O Presidente da Câmara respondeu que os muros se enquadram num conjunto de regras a levar a efeito e com isto quere-se evitar que haja ali uma multiplicidade de vedações.-----

Tiago Pereira, em nome da bancada do Partido Socialista felicitou a Presidente da Assembleia pela sua forma de estar e pela sua proatividade relativamente ao assunto do Castelo.-----  
-----

### Dada a palavra aos Senhores Vereadores:

Nada a assinalar.-----  
-----

### PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nada a assinalar.-----  
-----

### APROVAÇÃO EM MINUTA

Por unanimidade, foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, a Presidente da Assembleia encerrou a presente reunião. ----  
Eram vinte horas.-----

# **MUNICÍPIO DE MARVÃO**

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**2017.04.28**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,**

---

**A PRIMEIRA SECRETÁRIA,**

---

**O SEGUNDO SECRETÁRIO,**

---